

PBF S/A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

NIRE n. 433.000.331-21

CNPJ.MF n. 92.955.707/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1) DATA, HORA, E LOCAL: 10 de julho de 2019, às 14h, na Cidade de Porto Alegre, RS, na sede da Companhia **PBF S/A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, na Av. Luiz Manoel Gonzaga, 351, sala 403, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90470-280, sociedade empresária inscrita no CNPJ.MF 92.955.707/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do RS sob NIRE n. 433.000.331-21; **(2) PRESENCAS:** acionistas representando a totalidade do capital social da companhia **(3) MESA:** Presidente, Nelson Brochmann; Secretária, Elisabete Brochmann; **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas, ante a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposição do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76; **(5) ORDEM DO DIA: (5.1)** debater e deliberar a proposta da Diretoria para distribuição de dividendos aos acionistas. **(6) DELIBERAÇÃO PRELIMINAR:** por unanimidade dos votantes foi aprovada a redação desta ata de forma sumária; **(7) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:** os Diretores da Companhia propõem que (1) considerando que parte dos ativos da controlada Agropecuária Maragogipe Ltda não vem sendo utilizados em atividades operacionais, houve a necessidade da destinação desses ativos para outros fins, o que já foi, inclusive, objeto de reunião de diretoria realizada em 16/10/2018; (2) para viabilizar a decisão tomada no item anterior de forma que melhor atenda os fins sociais da Companhia, conclui-se ser necessário que as quotas do capital social da Agropecuária Maragogipe Ltda de titularidade da Companhia sejam devolvidas aos acionistas para que esses possam gerenciar de forma independente seus interesses dentro da sociedade controlada; (3) a entrega da participação aos acionistas ocorra mediante a distribuição de dividendos, por conta de valores acumulados, cujo montante é avaliado pelo valor contábil do ativo, em conformidade com o que dispõe o art. 22 da Lei n. 9.249/95. **(8) DELIBERAÇÕES: (8.1)** por unanimidade, os acionistas aprovaram a proposta da Diretoria para devolver aos acionistas as quotas da controlada Agropecuária Maragogipe Ltda., avaliada pelo valor contábil em R\$ 24.885.629,83 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Considerando a existência de valores expressivos em Reserva de Lucros, deliberam os acionistas que a operação dar-se-á por força de distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção de suas ações, do valor de R\$ 24.885.629,83 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) a ser pago com as quotas da Agropecuária Maragogipe Ltda. **(8.1.1)** O valor dos dividendos distribuídos considerou o valor contábil da participação da Companhia na Agropecuária Maragogipe Ltda, constante no último balanço da Companhia, publicado em 29/03/2019, em conformidade com o que dispõe o art. 22 da Lei n. 9.249/95. **(8.1.2)** É dispensado parecer do Conselho Fiscal em razão de que não há conselho fiscal em funcionamento. **(8.1.3)** As partes assinam a alteração de contrato social da Agropecuária Maragogipe Ltda. em execução a deliberação desta assembleia. **(9) ACIONISTAS:** BRONZE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., FUTURA PARTICIPAÇÕES S.A. e WBF PARTICIPAÇÕES LTDA. **(10) ENCERRAMENTO:** Esta ata foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes na assembleia, havendo declarado encerrada a Assembleia, eu, Presidente, solicitei que a Secretária do ato lavrasse a Ata no Livro próprio para dela serem extraídas cópias, assinando-a e tomando a assinatura dos presentes. Na qualidade de Presidente, declaro que a presente é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia. Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2019. Presidente, Nelson Brochmann, Secretária, Elisabete Brochmann.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5164059 em 16/10/2019 da Empresa P.B. F. S.A. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, Nire 43300033121 e protocolo 193573539 - 29/08/2019. Autenticação: 7FC71697DAF9E884116D6C1DA4C2B8957862667. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/357.353-9 e o código de segurança rVzh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7